



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

**“Altera a Resolução nº 210/2005 que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação para os servidores públicos da Câmara Municipal de Cajamar e dá outras providências”.**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do §2º, do artigo 2º da Resolução nº 210 de 15 de setembro de 2005, passando a vigorar da seguinte forma:

**§2º** O auxílio alimentação, em pecúnia, será concedido no valor de R\$ 690,51 (Seiscentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) mensais, corrigidos anualmente, no mês de janeiro, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajamar, 01 de fevereiro de 2022

**MESA DA CÂMARA**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Presidente

**JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO**  
1º Secretário

**JEFFERSON RODRIGO O. SILVA**  
2º Secretário

**ADILSON APARECIDO PINTO**  
3º Secretário

USUÁRIO  
martha

DATA / HORA  
02/02/2022 16:45:04

PROTOCOLO  
209/2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 09/ Fevereiro /2022  
Despacho: Ordem do dia  
  
Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

APROVADO em discussão e votação única

na 1ª sessão Ordinária

com 13 ( Três ) votos favoráveis,  
0 ( zero ) votos contrários e

01 ( uma ) abstenção

em 09/07/2022

Saulo Anderson Rodrigues  
Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

*Estado de São Paulo*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução, tem por objetivo regulamentar a concessão de Auxílio Alimentação em pecúnia ou em espécie, aos servidores da Câmara Municipal. Esse Auxílio constitui um benefício que a Câmara, através deste Projeto, continuará propiciando aos seus servidores

Observamos que na análise do valor a ser proposto levou-se em conta, principalmente, a pesquisa realizada pelo DIEESE, o qual indicou o aumento substancial da cesta básica em 17 capitais do país, onde em São Paulo chegou ao valor de R\$ 690,51.

Esclarecemos que, atualmente, recebem o auxílio alimentação, os servidores efetivos ativos e os que exerçam cargos comissionados nesta Casa, igualando de forma justa a concessão para todos os servidores, preservando-se os princípios da moralidade, legalidade e impessoalidade, afetos à Administração Pública.

Dessa forma, em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), segue Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro.

Câmara Municipal de Cajamar, 01 de fevereiro de 2022

### **MESA DA CÂMARA**

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**

Presidente

**JOSÉ ADRIANO DA CONCEIÇÃO**

1º Secretário

**JEFFERSON RODRIGO O. SILVA**

2º Secretário

**ADILSON APARECIDO PINTO**

3º Secretário